



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911.01/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2021-DIV  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da Controladoria Geral do Município; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. Diogo Freire Monteiro; José Eduardo da Cunha Pinheiro; Francisco Antônio dos Santos Neto; Melissa Souza; Francisco Martins do Nascimento Neto; Francisco Noélio Fernandes Albuquerque; Thalles Walker Medeiros Vital; Rafael Lopes de Moraes e Nazidir Gomes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021-DIV**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 25 de Novembro de 2021, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 040/2021-DIV
- b) Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2021-DIV, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Controladoria Geral do Município do município, através do Sr. José Eduardo da Cunha Pinheiro, no seu aspecto operacional.

#### CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Em se tratando dos serviços de instalação, conserto e manutenção de diversos equipamentos, objeto deste termo de referencia, deverá ser considerada toda a demanda necessária a ser requisitada pela Secretaria. Ressalte-se que nos custos deverá estar previsto, ainda, que a empresa será responsável pelos custos com peças de reposição necessárias à manutenção do equipamento, limitado a 50% (cinquenta) por cento do valor estimado do bem.

6.2. Os serviços deverão ser feitos de acordo com a demanda das Secretarias, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

6.3. No ato da realização dos serviços o funcionário designado para o acompanhamento do equipamento, providenciará a conferência e análise se está de acordo e em bom funcionamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**8.1** O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da realização dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

**8.2.** Por ocasião da execução a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema – CE.

**8.3.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.4.1.** Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.4.2.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.4.3.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.5.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.6.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.6.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.





**8.6.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.6.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j) Responsabilizar-se pela fiel realização dos serviços no prazo estabelecido.
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.





**9.2.** São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

#### **CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**11.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1.** Pelo MUNICÍPIO:



*[Handwritten signatures and initials]*



- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

#### 12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:





**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.





#### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**16.1-** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**16.2-** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**16.3-** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4-** As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**17.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

**17.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**17.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**17.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.







17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ce, 29 de Novembro de 2021.

  
José Eduardo da Cunha Pinheiro  
Controlador Geral do Município

  
Diogo Freire Monteiro  
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

  
Melissa Souza  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

  
Francisco Martins do Nascimento Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente

  
Thalles Walker Medeiros Vital  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

  
Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
Secretário Municipal de Saúde

  
Rafael Lopes de Moraes  
Secretário Municipal de Educação

  
Nazidir Gomes de Oliveira  
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania





**EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

*Marcos Daniel dos Santos*

**MDS REFRIGERAÇÕES – MARCOS DANIEL DOS SANTOS**

CNPJ: 18.895.296/0001-11

Marcos Daniel dos Santos,

CPF: 668.462.003-63

*Marcos Martins da Cruz*

**MARTEC A OPÇÃO EM CONSERTOS - MARCOS MARTINS DA CRUZ**

CNPJ: 17.504.982/0001-51

Marcos Martins da Cruz

CPF: 434.629.873-72

*José Denizar de Oliveira Junior*

**MULTTEC - JOSÉ DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR ME**

CNPJ: 27.952.0009/0001-59

José Denizar de Oliveira Junior

CPF: 013.474.813-11

*Jucilo Alberto Rodrigues Costa*

**JUCILO ALBERTO RODRIGUES COSTA ME ME**

CNPJ: 23.617.763/0001-81

Jucilo Alberto Rodrigues Costa

CP: 507.305.843-72

**TESTEMUNHAS:**

1. *Francineisa Louanda da Silva* CPF N° 674211803-20

2. *Gulben Khan* CPF N° 80451411315

*[Handwritten signatures]*





**ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**1- ÓRGÃO GERENCIADOR E GESTOR DA ATA:**

Controladoria Geral do Município - José Eduardo da Cunha Pinheiro

**2- SECRETARIAS e ORDENADORES:**

- Gabinete do Prefeito - Diogo Freire Monteiro
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Francisco Antônio dos Santos Neto
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos - Melissa Souza
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente - Francisco Martins do Nascimento Neto
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer - Thalles Walker Medeiros Vital
- Secretaria Municipal de Saúde - Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
- Secretaria Municipal de Educação - Rafael Lopes de Moraes
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania - Nazidir Gomes de Oliveira

**3- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

- **Gabinete do Prefeito:** 0101.04.122.0007.2.003.0000
- **Controladoria Geral do Município:** 0201.04.122.0007.2.010.0000
- **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:**  
0301.04.122.0007.2.014.0000  
**Guarda Civil:** 0301.04.122.0101.2.017.0000
- **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos:**  
0401.15.122.0007.2.024.0000
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente:**  
0501.04.122.0007.2.031.0000
- **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer:**  
0601.13.122.0007.2.045.0000
- **Secretaria de Educação:** 0701.12.368.0007.2.064.0000  
**FUNDEB FUNDAMENTAL:** 0703.12.361.0221.2.076.0000  
**FUNDEB INFANTIL:** 0703.12.365.0221.2.079.0000
- **Secretaria de Saúde:** 0801.10.122.0007.2.086.0000  
**ATENÇÃO BÁSICA:** 0802.10.301.0181.2.097.0000  
**VIGILÂNCIA:** 0802.10.305.0187.2.106.0000  
**HOSPITAL:** 0803.10.302.0007.2.108.0000  
**MAC:** 0803.10.302.0181.2.109.0000
- **Secretaria de Proteção Social e Cidadania:** 0901.08.122.0007.2.113.0000  
**IGD/SUAS:** 0902.08.122.0141.2.133.0000  
**IGD/PBF:** 0902.08.125.0141.2.136.0000  
**ITALEGAL:** 0902.08.243.0142.2.137.0000  
**CRIANÇA FELIZ:** 0902.08.243.0142.2.138.0000  
**CRAS / SCFV:** 0902.08.244.0148.2.140.0000  
**CREAS:** 0902.08.244.0149.2.143.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00





**ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**01.**

MDS REFRIGERAÇÕES – MARCOS DANIEL DOS SANTOS

CNPJ: 18.895.296/0001-11

Rua Cezarina Silva da Costa Rufino, 96, Cep: 62.590-000, Lagoa Seca, Itarema, Ceará

Marcos Daniel dos Santos

CPF: 668.462.003-63

Telefone: 88. 99694 9081

Banco: Banco do Brasil, Agência: 3881-4, Conta: 17093-3

**02.**

MARTEC A OPÇÃO EM CONSERTOS - MARCOS MARTINS DA CRUZ

CNPJ: 17.504.982/0001-51

Rua Francisca Ieda Rios, 225, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará

Marcos Martins da Cruz

CPF nº 434.629.873-72

Telefone: 88 99975 1729

**03.**

MULTTEC - JOSÉ DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR ME

CNPJ: 27.952.0009/0001-59

Rua Benedito Monteiro, 48, Centro, Itarema, Ceará

José Denizar de Oliveira Junior,

CPF: 013.474.813-11

Banco: Banco do Brasil, Agência: 3881-4, Conta: 20517-6

**04.**

JUCILO ALBERTO RODRIGUES COSTA ME ME

CNPJ: 23.617.763/0001-81

Avenida Manoel Sales, 289, Centro, Itarema, Ceará

Jucilo Alberto Rodrigues Costa

CPF: 507.305.843-72

Telefone: 88. 99979 7089

Banco: Banco do Brasil, Agência: 3881-4, Conta: 20040-9

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

**DATA: 29/11/2021**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº **2911.01/2021**, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico 040/2021-DIV.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

<b>JUCILO ALBERTO RODRIGUES COSTA ME</b> <b>CNPJ: 23.617.763/0001-81</b>					
<b>LOTE 01</b>					
<b>Nº</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	SERV	33	235,00	7.755,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	SERV	48	110,00	5.280,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	SERV	49	230,00	11.270,00
					<b>24.305,00</b>
<b>LOTE 02</b>					
<b>Nº</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERV	131	228,00	29.868,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERV	223	100,00	22.300,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERV	217	230,00	49.910,00
					<b>102.078,00</b>
<b>LOTE 04</b>					
<b>Nº</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 13.000 BTUs	SERV	100	249,00	24.900,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 13.000 BTUs	SERV	145	141,00	20.445,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 13.000 BTUs	SERV	160	249,50	39.920,00
					85.265,00
<b>LOTE 09</b>					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERV	115	310,00	35.650,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERV	194	143,50	27.839,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERV	194	310,50	60.237,00
					123.726,00
<b>LOTE 12</b>					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERV	303	149,40	45.268,20
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERV	302	200,50	60.551,00
					105.819,20
<b>LOTE 16</b>					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	SERV	243	69,90	16.985,70
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	SERV	243	130,00	31.590,00
					48.575,70





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



MULTTEC - JOSÉ DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR ME					
CNPJ: 27.952.0009/0001-59					
LOTE 03					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERV	164	314,00	51.496,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERV	335	140,00	46.900,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERV	350	200,00	70.000,00
					<b>168.396,00</b>
LOTE 10					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERV	125	411,00	51.375,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERV	214	200,00	42.800,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERV	214	414,00	88.596,00
					<b>182.771,00</b>
LOTE 14					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	SERV	329	168,00	55.272,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	SERV	323	180,00	58.140,00
					<b>113.412,00</b>
LOTE 15					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FRIGOBR	SERV	25	130,00	3.250,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR	SERV	25	208,00	5.200,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L	SERV	338	129,00	43.602,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L	SERV	337	220,00	74.140,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L	SERV	309	129,00	39.861,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L	SERV	309	220,00	67.980,00
					<b>234.033,00</b>

MDS REFRIGERAÇÕES – MARCOS DANIEL DOS SANTOS CNPJ: 18.895.296/0001-11					
LOTE 05					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERV	115	300,50	34.557,50
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERV	153	120,00	18.360,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERV	153	302,00	46.206,00
					<b>99.123,50</b>
LOTE 06					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERV	56	320,50	17.948,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERV	58	100,00	5.800,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERV	58	320,00	18.560,00
					<b>42.308,00</b>







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LOTE 07					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	SERV	70	300,00	21.000,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	SERV	90	150,00	13.500,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	SERV	90	300,00	27.000,00
					<b>61.500,00</b>
LOTE 08					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	SERV	80	330,00	26.400,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	SERV	110	100,00	11.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	SERV	110	331,00	36.410,00
					<b>73.810,00</b>
LOTE 11					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	SERV	92	441,00	40.572,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	SERV	150	142,00	21.300,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	SERV	150	452,00	67.800,00
					<b>129.672,00</b>

MARTEC A OPÇÃO EM CONSERTOS - MARCOS MARTINS DA CRUZ  
CNPJ: 17.504.982/0001-51

LOTE 13					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM	SERV	170	61,88	10.519,60
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL	SERV	287	167,00	47.929,00
					58.448,60

LOTE 17

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM	SERV	339	60,00	20.340,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	SERV	289	143,75	41.543,75
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) MÁQUINA DE SORVETE	SERV	25	49,20	1.230,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) MÁQUINA DE SORVETE	SERV	25	100,00	2.500,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) MICROONDAS	SERV	44	152,00	6.688,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW)	SERV	117	50,00	5.850,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL	SERV	119	30,02	3.572,38
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV	SERV	154	215,50	33.187,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	SERV	186	133,00	24.738,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) DVD	SERV	62	20,01	1.240,62
					140.889,75

LOTE 18

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR	SERV	3.475	89,98	312.680,50
					312.680,50





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2911.01/2021

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-DIV.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911.01/2021. **I- ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Controladoria Geral do Município. **II- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS:** MDS REFRIGERAÇÕES – MARCOS DANIEL DOS SANTOS, CNPJ: 18.895.296/0001-11, Rua Cezarina Silva da Costa Rufino, 96, Cep: 62.590-000, Lagoa Seca, Itarema, Ceará; MARTEC A OPÇÃO EM CONSERTOS - MARCOS MARTINS DA CRUZ, CNPJ: 17.504.982/0001-51, Rua Francisca Ieda Rios, 225, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará; MULTTEC - JOSÉ DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR ME, CNPJ: 27.952.0009/0001-59, Rua Benedito Monteiro, 48, Centro, Itarema, Ceará; JUCILO ALBERTO RODRIGUES COSTA ME ME, CNPJ: 23.617.763/0001-81, Avenida Manoel Sales, 289, Centro, Itarema, Ceará. **IV - REPRESENTANTES:** Marcos Daniel dos Santos, CPF nº 668.462.003-63; Marcos Martins da Cruz, CPF nº 434.629.873-72; José Denizar de Oliveira Junior, CPF: 013.474.813-11, Jucilo Alberto Rodrigues Costa, CPF nº 507.305.843-72. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 040/2021-DIV. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** 2.106.813,25 (DOIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 29 de Novembro de 2021. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município). **XII- ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII- ASSINA PELOS CONTRATADOS:** Marcos Daniel dos Santos (MDS REFRIGERAÇÕES – MARCOS DANIEL DOS SANTOS); Marcos Martins da Cruz (MARTEC A OPÇÃO EM CONSERTOS - MARCOS MARTINS DA CRUZ); José Denizar de Oliveira Junior (MULTTEC - JOSÉ DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR ME); Jucilo Alberto Rodrigues Costa (JUCILO ALBERTO RODRIGUES COSTA ME ME). Itarema, Ceará, 29 de Novembro de 2021.






# ESTADO DO CEARÁ


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

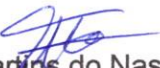



  
José Eduardo da Cunha Pinheiro  
**Controlador Geral do Município**

  
Diogo Freire Monteiro  
**Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito**

  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
**Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento**

  
Melissa Souza  
**Secretária Municipal de Infraestrutura,  
Mobilidade e Serviços Públicos**

  
Francisco Martins do Nascimento Neto  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural, Pesca e Meio Ambiente**

  
Thalles Walker Medeiros Vital  
**Secretário Municipal de Turismo, Cultura,  
Esporte, Juventude e Lazer**

  
Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
**Secretário Municipal de Saúde**

  
Rafael Lopes de Moraes  
**Secretário Municipal de Educação**

  
Nazidir Gomes de Oliveira  
**Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	01/12/2021
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
--------------------------	---

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 30 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-DIV  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2911.01/2021

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911.01/2021. I- ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Controladoria Geral do Município. **II- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS:** MDS REFRIGERAÇÕES – MARCOS DANIEL DOS SANTOS, CNPJ: 18.895.296/0001-11, Rua Cezarina Silva da Costa Rufino, 96, Cep: 62.590-000, Lagoa Seca, Itarema, Ceará; MARTEC A OPÇÃO EM CONsertos - MARCOS MARTINS DA CRUZ, CNPJ: 17.504.982/0001-51, Rua Francisca Ieda Rios, 225, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará; MULTTEC - JOSÉ DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR ME, CNPJ: 27.952.0009/0001-59, Rua Benedito Monteiro, 48, Centro, Itarema, Ceará; JUCILO ALBERTO RODRIGUES COSTA ME ME, CNPJ: 23.617.763/0001-81, Avenida Manoel Sales, 289, Centro, Itarema, Ceará. **IV - REPRESENTANTES:** Marcos Daniel dos Santos, CPF nº 668.462.003-63; Marcos Martins da Cruz, CPF nº 434.629.873-72; José Denizar de Oliveira Junior, CPF: 013.474.813-11, Jucilo Alberto Rodrigues Costa, CPF nº 507.305.843-72. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 040/2021-DIV. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONserto E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** 2.106.813,25 (DOIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E TREZE





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO**



REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 29 de Novembro de 2021. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município). **XII- ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento) Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII- ASSINA PELOS CONTRATADOS:** Marcos Daniel dos Santos (MDS REFRIGERAÇÕES – MARCOS DANIEL DOS SANTOS); Marcos Martins da Cruz (MARTEC A OPÇÃO EM CONSERTOS - MARCOS MARTINS DA CRUZ); José Denizar de Oliveira Junior (MULTTEC - JOSÉ DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR ME); Jucilo Alberto Rodrigues Costa (JUCILO ALBERTO RODRIGUES COSTA ME ME). Itarema, Ceará, 01 de Dezembro de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18.11.2021.01-SRPE**

A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 18.11.2021.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é: Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamento informática para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Itapajé/CE. O recebimento das propostas através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 02 de dezembro de 2021, com data de abertura das Propostas no dia 14 de dezembro de 2021, às 14:00 horas e início de disputa de preços no dia 14 de dezembro de 2021, às 14:30 horas. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé - CE, 30 de novembro de 2021.  
**FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO**  
 Pregoeiro (a)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 23.11.2021.01-TP**

A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preço autuada sob o nº 23.11.2021.01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de reforma do Posto de Saúde do Bairro Carnaubinha de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Itapajé-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, Nº 353, Padre Lima - CEP: 62.600-000 - Itapajé/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Itapajé-CE, 30 de novembro de 2021.  
**FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22.11.2021.01-SRPE**

A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 22.11.2021.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é: futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Itapajé/CE. O recebimento das propostas através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 02 de dezembro de 2021, com data de abertura das Propostas no dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 14 de dezembro de 2021, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé-CE, 30 de novembro de 2021.  
**FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO**  
 Pregoeiro(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102201/2021**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 102201/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiúna, através da Secretaria de Educação, e as empresas - SELECT - COME E SERV LTDA, CNPJ Nº 40.919.130/0001-47; MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 18.027.677/0001-89. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10.22.01/2021PE. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de EPI's, para Alunos e Profissionais da Rede Municipal de Ensino, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapiúna/CE. Valor Total Registrado: R\$ 98.731,40 (noventa e oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), em nome de SELECT - COME E SERV LTDA, CNPJ Nº 40.919.130/0001-47 para o lote 01; R\$ 43.693,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e três reais) para o lote 02; R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) para o lote 03; R\$ 2.949,00 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais) em nome MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 18.027.677/0001-89 para o lote 04; e R\$ 8.489,40 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 016/2020. Data de Assinatura da Ata: 22/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Itapiúna, a Sr. Francisco Arnaldo Araújo Batista, CPF Nº 717.804.243-53 - Secretária de Educação - (Órgão gerenciador da ATA) e pelas Empresas: SELECT - COME E SERV LTDA, Representante legal, Sr. Gessivian da Silva Alves, CPF Nº 017.604.143-52; MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, Representante legal, Sr. Rarisson de Lima Rocha CPF Nº 027.849.103-00. Francisco Arnaldo Araújo Batista - Secretário de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-DIV**

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através das diversas secretarias, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2021-DIV, cujo Objeto é a Contratação para prestação de serviços na locação de sistemas de contabilidade, Portal da Transparência, folha de pagamento e contra cheque online, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, a partir do dia 02 de Dezembro de 2021; Abertura das Propostas: 14 de Dezembro de 2021, às 13h; Fase de Disputa de Lances: 14 de Dezembro de 2021, às 14h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 30 de novembro de 2021.  
**INEZ HELENA BRAGA**  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021-SMS**

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal da Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2021-SMS, cujo Objeto é a Aquisição de veículo de passeio Okm para atender as necessidades do controle de epidemias junto a Secretaria de Saúde do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, a partir do dia 02 de Dezembro de 2021; Abertura das Propostas: 14 de Dezembro de 2021, às 08h; Fase de Disputa de Lances: 14 de Dezembro de 2021, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 30 de novembro de 2021.  
**INEZ HELENA BRAGA**  
 Pregoeira

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-DIV**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2911.01/2021. I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Controladoria Geral do Município. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESAS: MDS REFRIGERAÇÕES - MARCOS DANIEL DOS SANTOS, CNPJ: 18.895.296/0001-11, Rua Cezarina Silva da Costa Rufino, 96, Cep: 62.590-000, Lagoa Seca, Itarema, Ceará; MARTEC A OPÇÃO EM CONCERTOS - MARCOS MARTINS DA CRUZ, CNPJ: 17.504.982/0001-51, Rua Francisca leda Rios, 225, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará; MULTTEC - JOSÉ DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR ME, CNPJ: 27.952.0009/0001-59, Rua Benedito Monteiro, 48, Centro, Itarema, Ceará; JUCILO ALBERTO RODRIGUES COSTA ME, CNPJ: 23.617.763/0001-81, Avenida Manoel Sales, 289, Centro, Itarema, Ceará. IV - REPRESENTANTES: Marcos Daniel dos Santos, CPF nº 668.462.003-63; Marcos Martins da Cruz, CPF nº 434.629.873-72; José Denizar de Oliveira Junior, CPF: 013.474.813-11, Jucilo Alberto Rodrigues Costa, CPF nº 507.305.843-72. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Contratação de serviços de instalação, conserto e manutenção de diversos equipamentos para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: 2.106.813,25 (Dois Milhões, Cento e Seis Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento) Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretaria Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELAS CONTRATADAS: Marcos Daniel dos Santos (MDS REFRIGERAÇÕES - MARCOS DANIEL DOS SANTOS); Marcos Martins da Cruz (MARTEC A OPÇÃO EM CONCERTOS - MARCOS MARTINS DA CRUZ); José Denizar de Oliveira Junior (MULTTEC - JOSÉ DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR ME); Jucilo Alberto Rodrigues Costa (JUCILO ALBERTO RODRIGUES COSTA ME ME). Itarema-CE, 01 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2109.01/2021-CP**

Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de Serviços para Obras de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais em Diversas Ruas e Estradas no Município de Itatira-CE. Procedimento: Concorrência Pública Nº 2109.01/2021-CP; Valor Global Contratado: R\$ 4.638.534,55 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência do Contrato: até 31/12/2021. Assina pela Contratante: Francisco Orion Soares. Assina pela Contratada: Leonardo Rodrigues da Silva. Data da Assinatura: 25/11/2021.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2109.01/2021-CP**

A Secretaria de Infraestrutura, através de seu Ordenador de Despesa responsável, vem publica o Extrato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, resultante do julgamento da Concorrência Pública Nº 2109.01/2021-CP, cujo objeto é Contratação de Serviços para Obras de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais em Diversas Ruas e Estradas no Município de Itatira-CE, em favor da empresa PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, vencedora do objeto licitado pelo valor global de R\$ 4.638.534,55 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). ADJUDICADO no dia 25/11/2021, responsável: Francisco Rayr Alves Barbosa. HOMOLOGADO em 25/11/2021, responsável: Francisco Orion Soares - Ordenador de Despesa responsável.

Itatira-CE, 25 de novembro de 2021.

**FRANCISCO ORION SOARES**  
 Ordenador de Despesa do Município de Itatira-CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.26.1**

O Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.11.26.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 06 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da CPL, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de novembro de 2021.  
**EDINALDO APARECIDO COSTA MOURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021-SMIEOU**

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de "sistema de abastecimento de água", (SICONV Nº 881252/2019), em diversas localidades do Município de Jucás/CE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Tipo: menor preço global. Data de Adjucação e Homologação: 30.11.2021. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Concorrência Pública, correrão à conta dos recursos consignados do Município e Federal, dotação orçamentária e elemento de despesas específicos constarão no respectivo Contrato, com o seguinte valor global: R\$ 6.497.625,13 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos). Empresa Vencedora: Real Serviços EIRELI, com sede à Rua Coronel José Aderaldo, nº 131 - Bairro Centro - Cidade Mombaça - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, representante legal a Sra. Deliane Ferreira de Almeida, portadora do CPF nº 062.160.083-07. Informações Complementares: O resultado individualizado poderá ser adquirido na através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail [licitacaojucas@outlook.com](mailto:licitacaojucas@outlook.com).

Jucás (CE), 30 de Novembro de 2021.  
**JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA**  
 Presidente da CPL





**Estado do Ceará - Município de São Benedito – Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2021.10.28.01.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução das obras de reforma dos Centros de Referência e Assistência Social: CRAS Damião Jorge Neto - Bairro do Chora (Lote I) e CRAS Antônio Furtado de Araújo - Bairro Mons. Otalício (Lote II), Município de São Benedito/CE. A Comissão declarou habilitadas as empresas: Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI – ME; Clezinaldo S de Almeida Construções; Completa Serviços e Construções EIRELI; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI; Delmar Construções EIRELI – EPP; MJ Projetos e Engenharia EIRELI ME; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA – ME; North Empreendimentos e Serviços EIRELI; Ramos Construções EIRELI – ME, Real Serviços EIRELI; Renova Construções LTDA, VM Construções Locações e Eventos LTDA – ME; VK Construções e Empreendimentos LTDA e WU Construções e Serviços EIRELI EPP. Foram consideradas inabilitadas as empresas: A & N Construções LTDA, por não apresentar e/ou apresentar de forma insatisfatória os seguintes itens: 3.1.1.; 3.1.5.; 3.1.6.; 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.8.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.4.1.1.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.1.; 3.4.2.2.4.; 3.5.1.; 3.5.2.; 3.5.3.; 3.6.; Construtora Moraes EIRELI - por não apresentar e/ou apresentar de forma insatisfatória o item 3.4.1.2. e Terra Construtora LTDA, por não apresentar o item 3.2.8. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em Lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. **São Benedito-CE, 30/11/2021. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.30/001-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2409.01/2021-SRP – I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Educação. **II - EMPRESA FORNECEDORA: COMERCIAL RODRIGUES EIRELI** CNPJ Nº 31.435.975/0001-76; **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** CNPJ Nº 37.990.239/0001-66 e **FORTAL COMERCIO EIRELI EPP** CNPJ Nº 09.242.923/0001-24; **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Aquisições de material permanente, componentes, peças e suprimentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 2409.01/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar do lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 2409.01/2021-SRP. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. **IV - EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01 e 04 TOTALIZANDO O VALOR R\$ 1.169.046,32** (Um Milhão, Cento e Sessenta e Nove Mil, Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), **COMERCIAL RODRIGUES EIRELI** CNPJ Nº 31.435.975/0001-76; **A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02 TOTALIZANDO O VALOR R\$ 504.990,80** (Quinhentos e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos), **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** CNPJ Nº 37.990.239/0001-66 e a **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 03 TOTALIZANDO O VALOR R\$ 1.325.650,00** (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), **FORTAL COMERCIO EIRELI EPP** CNPJ Nº 09.242.923/0001-24. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 2409.01/2021-SRP. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, Improrrogável. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE. **Maria Eliane Maciel Albuquerque – Secretaria de Educação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2911.01/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-DIV – I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Controladoria Geral do Município. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS: MDS REFRIGERAÇÕES – MARCOS DANIEL DOS SANTOS,** CNPJ: 18.895.296/0001-11, Rua Cezarina Silva da Costa Rufino, 96, Cep: 62.590-000, Lagoa Seca, Itarema, Ceará; **MARTEC A OPÇÃO EM CONSERTOS - MARCOS MARTINS DA CRUZ,** CNPJ: 17.504.982/0001-51, Rua Francisca Ieda Rios, 225, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará; **MULTTEC - JOSÉ DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR ME,** CNPJ: 27.952.0009/0001-59, Rua Benedito Monteiro, 48, Centro, Itarema, Ceará; **JUCILO ALBERTO RODRIGUES COSTA ME,** CNPJ: 23.617.763/0001-81, Avenida Manoel Sales, 289, Centro, Itarema, Ceará. **IV - REPRESENTANTES:** Marcos Daniel dos Santos, CPF nº 668.462.003-63; Marcos Martins da Cruz, CPF nº 434.629.873-72; José Denizar de Oliveira Junior, CPF: 013.474.813-11, Jucilo Alberto Rodrigues Costa, CPF nº 507.305.843-72. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 040/2021-DIV. **VII - OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de serviços de instalação, conserto e manutenção de diversos equipamentos para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.106.813,25** (Dois Milhões, Cento e Seis Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 29 de Novembro de 2021. **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município). **XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento) Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Thaltes Walker Medeiros Vital (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII - ASSINA PELAS CONTRATADAS:** Marcos Daniel dos Santos (MDS REFRIGERAÇÕES – MARCOS DANIEL DOS SANTOS); Marcos Martins da Cruz (MARTEC A OPÇÃO EM CONSERTOS - MARCOS MARTINS DA CRUZ); José Denizar de Oliveira Junior (MULTTEC - JOSÉ DENIZAR DE OLIVEIRA JUNIOR ME); Jucilo Alberto Rodrigues Costa (JUCILO ALBERTO RODRIGUES COSTA ME ME). **Itarema-CE, 01 de Dezembro de 2021.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-DIV** – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através das diversas secretarias, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2021-DIV, cujo Objeto é a **Contratação para prestação de serviços na locação de sistemas de contabilidade, Portal da Transparência, folha de pagamento e contra cheque online, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, a partir do dia **02 de Dezembro de 2021;** Abertura das Propostas: **14 de Dezembro de 2021, às 13h;** Fase de Disputa de Lances: **14 de Dezembro de 2021, às 14h.** O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br). **Itarema-CE, 01 de Dezembro de 2021. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021-SECULT** – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús comunica aos interessados que no próximo dia **04 de Janeiro de 2022, às 09h,** estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 002/2021-SECULT, cujo Objeto é a **Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada em realizações de eventos compreendendo locação de estrutura, atrações, divulgação, equipe de apoio, segurança, iluminação, decoração, hospedagem e alimentação, junto a Secretaria da Cultura do Município de Crateús/CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da licitação a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro, Planalto, Crateús, Ceará e no Site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/). **Crateús-CE, 30 de Novembro de 2021. José Edivaldir Lopes Marques – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE - CPMRS-RLN – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021-CPMRS-RLN** – O Consórcio de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte - CPMRS-RLN, Ceará, comunica aos interessados que no próximo dia **17 de Dezembro de 2021, às 13h30min,** estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2021-CPMRS-RLN, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de construção da Central de Resíduos Sólidos e Galpão de Compostagem nas Cidades de Bela Cruz, Chaval, Cruz, Marco e Jijoca, Junto ao Consórcio de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte - CPMRS-RLN, CEARÁ.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no E-mail: [consorcio.ln@outlook.com.br](mailto:consorcio.ln@outlook.com.br) e endereço da Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Rua Expedito José de Sousa Farias, Nº 123, Salas 203 e 205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Ceará. **Presidente da Comissão de Licitação – Inez Helena Braga.**











**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**


Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO de nº 2911.01/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 040/2021-DIV, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 29 de Novembro de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84. Assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Diário do Nordeste, no dia 01 de Dezembro de 2021.


  
José Eduardo da Cunha Pinheiro  
**Controlador Geral do Município**

  
Diogo Freire Monteiro  
**Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito**

  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
**Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento**

  
Melissa Souza  
**Secretária Municipal de Infraestrutura,  
Mobilidade e Serviços Públicos**

  
Francisco Martins do Nascimento Neto  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural, Pesca e Meio Ambiente**

  
Thalles Walker Medeiros Vital  
**Secretário Municipal de Turismo, Cultura,  
Esporte, Juventude e Lazer**

  
Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
**Secretário Municipal de Saúde**

  
Rafael Lopes de Moraes  
**Secretário Municipal de Educação**

  
Nazidir Gomes de Oliveira  
**Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania**